ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

1) PRÊAMBULO

1) A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 04.562.315/0001-83, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

b) Resolução nº 004/2023, art. Art. 6º

II - Processo Administrativo nº 41/2026, Dispensa de Licitação nº 23/2026

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, em viagem institucional da Câmara Mirim de Nova Itaberaba/SC a Florianópolis/SC, com saída em 16 de novembro de 2026 e retorno em 18 de novembro de 2026, para visitação à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, à Câmara Municipal de Florianópolis, à sede do Governo do Estado e a outros pontos históricos da capital.

3) JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela realização de viagem institucional e educativa da Câmara Mirim a Florianópolis/SC, destinada a proporcionar aos estudantes conhecimento presencial sobre o funcionamento dos Poderes Legislativo e Executivo, além do patrimônio histórico e cívico da capital catarinense. O transporte coletivo contratado viabiliza o deslocamento de ida e volta e os trajetos previstos na programação, em condições adequadas de segurança, pontualidade e conforto,

permitindo o acompanhamento dos participantes pelos responsáveis designados.

A viagem possibilitará a vivência institucional dos integrantes da Câmara Mirim e o conhecimento de órgãos públicos e locais históricos da capital.

Para a sua realização, é necessário transporte coletivo com capacidade compatível com a comitiva, documentação exigível e condições adequadas de segurança.

O objeto será executado em item único, abrangendo ida, deslocamentos locais programados e retorno, entre 16 e 18/11/2026.

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, na seguinte rubrica:

3.3.90.3.9.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

Os serviços prestados que excederem o ano contábil terá a dotação orçamentária e exercício financeiro indicados em nota de empenho.

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

A licitante vencedora, após a homologação e adjudicação, deverá apresentar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos denegativa;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

A documentação de habilitação exigida será avaliada de acordo com a legislação e a pertinência ao objeto, inclusive requisitos operacionais e de segurança do transporte.

7) ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	Item	Qtd. (un)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	1	1	Serviço de transporte rodoviário da Câmara Mirim, Nova Itaberaba/SC–Florianópolis/SC–Nova Itaberaba/SC, de 16 a 18/11/2026, incluindo deslocamentos locais programados.

Trata-se de 01 (um) serviço integral de transporte; a capacidade do veículo deverá ser compatível com o número de participantes confirmado pela Câmara.

8) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução compreenderá o embarque do grupo em Nova Itaberaba/SC em 16/11/2026, viagem até Florianópolis/SC, deslocamentos locais para visitas institucionais e históricas conforme roteiro previamente aprovado e retorno a Nova Itaberaba/SC em 18/11/2026. A contratada ficará responsável por veículo, condutor, combustível, pedágios, estacionamento, manutenção, substituição em caso de falha e demais custos de transporte previstos em sua proposta. O responsável da Câmara acompanhará a execução, registrará eventuais ocorrências e verificará o cumprimento dos horários e trajetos. Alimentação, hospedagem, ingressos ou serviços de guia não integram o objeto, salvo previsão expressa em proposta/contrato.

9) RECEBIMENTO

O serviço somente será recebido após conferência e ateste da execução conforme o termo de referência e as condições contratadas.

10) PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução do transporte, mediante apresentação da nota fiscal, conferência e ateste pelo fiscal do contrato.comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br.

11)CONTRATO ADMINISTRATIVO

A contratação será formalizada por instrumento hábil, observadas as exigências legais e o termo de referência.

12)DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- Página da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba – SC
- Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº14.133/2021).

2) Fazem parte deste edital:

ANEXO I: Estudo Técnico Preliminar Nº 42/2026 (Arquivo Externo)

ANEXO II: Termo de Referência Nº 36/2026 (Arquivo Externo)

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Itaberaba - SC, 10 de novembro 2026.

ANTONIO CARLOS FLORES:06506680903

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FLORES:06506680903

ANTONIO CARLOS FLORES
Presidente da Câmara de Vereadores